



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 131/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso aos dados brutos, em formato aberto, que compõem as tabelas deste site (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/isolamento>). Informações incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 131/2020

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, número SIC em epígrafe, para acesso aos dados brutos, em formato aberto, que compõem as tabelas deste site (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/isolamento>).
2. Em resposta e recurso, o órgão deu as informações e justificativas ao que foi solicitado. A possível insatisfação do cidadão motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado complementar as informações, o ente enviou explicação sobre os dados. Cientificado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado